LEI Nº 3164/2015

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 16.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 16.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 4.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 2.400,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DAS GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R$ 10.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 16.800,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA PELA LEI Nº 2902/2014, DE 26/06/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

(A) REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº	**119-2015**
INICIATIVA	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
DAT DE PUBLICAÇÃO	**04/09/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 889**